**Agenda Política (Pauta Animal) para a Presidência da República: Fernando Haddad**

A já mundialmente consolidada luta por **Direitos aos Animais** (de todas as espécies) é, por razões óbvias, também uma luta por **Justiça Social**.

Considerando que:

(1) é Sociedade todo e qualquer agrupamento de indivíduos sencientes, humanos e não humanos, em estado de vulnerabilidade ou não, abrigados sob a égide de um Estado ou território geopolítico e,

(2) é Justiça Social o pleno reconhecimento e distribuição de direitos, oportunidades, privilégios e deveres, suportados por princípios elementares de equidade, respeito, tolerância e solidariedade, tendo como foco os membros integrantes do aglomerado social supracitado,

depreende-se que não há como sustentar, pública e politicamente, um conceito de sociedade justa e equânime quando a distribuição e reconhecimento de direitos e dignidades mínimas são exclusivos de um grupo ou subgrupo privilegiado e arbitrário, a saber, somente alguns ou tão somente os indivíduos da espécie *Homo sapiens*.

Nesse sentido, nós, o segmento da Sociedade Civil Brasileira dedicado há décadas, no Brasil e no mundo, na luta pelo justo reconhecimento de direitos mínimos e fundamentais aos animais não humanos e o meio ambiente em que eles estão (ou deveriam estar) inseridos, vimos por meio deste documento propor ao candidato à Presidência da República Federativa do Brasil, o Sr. Fernando Haddad, uma futura Agenda Política de compromissos e práticas que, se aceitos, devem ser tornados públicos e, portanto, honrados:

1. Ações concretas, ininterruptas e firmes, realizadas mediante os instrumentos da competência do Poder Executivo e prerrogativas de um Chefe de Estado, de proteção e resguardo de direitos fundamentais mínimos garantidos aos animais não humanos, já previstos pelo artigo 225, inciso VII da Constituição Federal, combinado ao artigo 32 da Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), isto é, a proteção da fauna brasileira contra práticas de abuso e maus tratos, físicos, psíquicos ou comportamentais, que coloquem em risco sua função ecológica ou originária, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais à crueldade, sejam estes silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados.
2. Criação de uma Secretaria Nacional de Políticas para Animais (e Meio Ambiente), vinculada à Presidência da República, cujo objetivo será o de elaborar e executar um Plano Nacional de Políticas para os Animais, conscientizando, fiscalizando, tipificando e penalizando práticas abusivas ou de maus tratos cometidos contra animais não humanos, sejam essas ações provocadas por pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente, em todas as esferas públicas e privadas do território nacional.
3. Criação do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos dos Animais, instrumento consultivo de controle social composto por representantes do Poder Executivo, Legislativo e membros da Sociedade Civil.
4. Discussão pública e transparente atinente à especulação urbana ou rural e seus efeitos sobre a fauna brasileira, tendo em vista a preservação e proteção de indivíduos não humanos e seus ecossistemas originários e os impactos coletivos causados por empreendimentos econômicos de interesse nacional.
5. Criação nos 27 estados da federação de Centros para Manejo e Acolhimento Ambulatorial provisório (visando reintrodução, quando possível) ou permanente, em regime de Santuário, para animais vítimas de maus tratos oriundos de ações lícitas ou ilícitas em todo território nacional.
6. Readequação nacional dos Zoológicos já existentes à categoria de Centros para Manejo, Acolhimento e Reabilitação de Animais.
7. Supressão de incentivos federais, fiscais ou tributários, para quaisquer ações de entretenimento humano que envolvam animais não humanos.
8. Cancelamento imediato dos métodos vigentes de extermínio de animais como método de controle populacional e oposição firme a iniciativas futuras que estejam amparadas sobre o mesmo *modus operandi*.
9. Pressão constante e inspeção técnica e fiscal severa sobre empreendimentos que fundamentem sua monetização ou estrutura de funcionamento na exploração e uso de animais não humanos (frigoríficos, granjas, laboratórios, biotérios, zoológicos, aquários, cativeiros, criadouros de animais domésticos, fazendas de criação de animais tidos como de produção, etc).
10. Estruturação em âmbito federal do atendimento hospitalar, clínico e farmacêutico, gratuito ou a custo básico, para animais tutelados por famílias de baixa renda.
11. Criação da Farmácia Popular Veterinária.
12. Integração de profissionais de Medicina Veterinária aos serviços oferecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no âmbito das Estratégias Saúde da Família (ESF).
13. Estabelecimento de corredores ambientais para trânsito de animais domésticos, domesticados, silvestres e selvagens ao longo de toda a malha rodoviária e ferroviária nacional.
14. Estabelecimento da Lista PET Zero para animais silvestres comercializados no país.
15. Estabelecimento explícito de Fundo Governamental para implementação de Políticas Públicas para Controle de Natalidade de Animais Domésticos em situação de rua, errantes ou mesmo tutelados (Lei 13.426 de 2017 – artigos 4 e 5 vetados). A título de sugestão, o Fundo seria resultado de recursos provenientes de obrigações e compensações ambientais, aderência voluntária ou leis de incentivo tributário.
16. Instalação de Centros de Controle de População de Animais de Estimação (cães e gatos) em âmbito federal, estadual e municipal, capacitados para intervenções de alta, média ou baixa complexidade assim habilitados a capacitar Agentes de Defesa Animal Básica.
17. Implementação de políticas educacionais para o currículo escolar, em todos os seus níveis (básico, fundamental, superior), sobre Direitos Animais.
18. Implementação de políticas educacionais para as Forças Policiais, em todas suas vertentes, sobre Direitos Animais assim como a capacitação de seus profissionais para a tipificação e execução penal de crimes cometidos contra a fauna e flora brasileira.
19. Criação em âmbito federal das Delegacias de Proteção Animal/Ambiental.
20. Dedução de gastos veterinários na Declaração de Imposto de Renda.
21. Incentivo, fiscal e tributário, ao desenvolvimento econômico do setor de proteínas vegetais e substitutos dos produtos de origem animal.
22. Políticas de incentivo à alimentação vegana harmonizados ao “Guia Alimentar para a População Brasileira” do Ministério da Saúde.
23. Implementação em âmbito federal da alimentação vegana em estabelecimentos hospitalares, escolares, penitenciários e congêneres.
24. Substituição nacional das práticas que envolvam tração animal por sistemas motorizados movidos a energia limpa ou de baixo impacto ambiental.
25. Proibição em caráter nacional da exportação de animais vivos por via marítima.
26. Implementação do Censo Animal junto ao IBGE.

Assinam este documento (em ordem alfabética):

269Life (Belo Horizonte/MG)

4 Patas (Santo Antônio da Patrulha/RS)

ABPA-BA, Associação Brasileira Protetora dos Animais (Salvador/BA)

ADOTAJP (João Pessoa/PB)

ALPA - Associação Lafaietense de Proteção aos Animais (Conselheiro Lafaiete/MG)

Ampara Animal - Associação de Mulheres Protetoras dos Animais Rejeitados e Abandonados (São Paulo/SP)

ANDA - Agência de Notícias de Direitos Animais (São Paulo/SP)

Animais Aumigos (Salvador/BA)

Animal Shelter (Santo Antônio da Patrulha/RS)

APA - Anjos da Proteção Animal (Fortaleza/CE)

APASAP - Associação Protetora dos Animais de Santo Antônio da Patrulha – (Santo Antônio da Patrulha/RS)

Associação Bicho Feliz (Salvador/BA)

Associação Brasileira dos Defensores dos Direitos e Bem Estar dos Animais (Fortaleza/CE)

Associação Brasileira Terra Verde Viva (Salvador/BA)

Associação Cuidar é o Bicho (Salvador/BA)

AV - Anonymous for the Voiceless (Fortaleza/CE)

Avivar – Movimento Animalista (Mairiporã/SP)

Bancada Vegana (São Paulo/SP)

BH Animal Save (BH/Minas Gerais)

Celebridade Viralata (São Paulo/SP)

Coletivo Antiespecista VOZES EM LUTO (São Paulo/SP)

Cosm-eticos.org (São Paulo/SP)

Deixa Viver (Caucaia/CE)

DxE Direct Action Everywhere (Rio de Janeiro/RJ)

FAOS-SP - Federação das Associações, Organizações Não-Governamentais, Sociedades Protetoras dos Animais e Sindicatos de Profissionais da Proteção Animal (São Paulo/SP)

Frente Nacional de Defesa dos Jumentos (13 estados/Brasil)

GEDA-FDUSP: Grupo de Estudos de Ética e Direito Animal da Faculdade de Direito da USP (São Paulo/SP)

Gaia (RJ/SP)

Grupo de Voluntários para Valorização da Vida Animal (Jundiaí/SP)

Grupo Vozes (Porto Alegre/RS)

Harpias (João Pessoa/PB)

ITEC – (Instituto Técnico de Educação e Controle Animal (São Paulo/SP)

I-SEDA - Instituto Sul-americano de Estudos e Defesa Animal (Porto Alegre/RS)

Move Institute (São Paulo/SP)

Núcleo de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB (Teresina/PI)

Núcleo Ecológico Morro de Ipanema (Sorocaba/SP)

Observatório Cearense de Direitos Animais - ODA (Fortaleza/CE)

Parque de Proteção aos Jumentos Pe. Antônio Vieira (Fortaleza/CE)

Partido ANIMAIS (Brasília/DF)

Proteção Animal (Caxias do Sul/RS)

REMCA - Rede de Mobilização pela Causa Animal (Lauro de Freitas/BA)

Rio Animal Save – (Rio de Janeiro/RJ)

SOS Animais (Itapetinga/BA)

SVB – Sociedade Vegetariana Brasileira (São Paulo/SP)

UIPA (Fortaleza/CE)

UNIMAIS – União de Entidades Protetoras de Animais da Bahia (Salvador/BA)

Vegs em Ação (João Pessoa/PB)